

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2022 CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DO SISTEMA DENOMINADO WCOMPRAS (PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS), PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO EM MEIO DIGITAL, POR INTERMÉDIO DA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, ESPECIFICAMENTE NA MODALIDADE PREGÃO, EM TODAS AS SUAS FORMAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP E ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S/A.

O **CONSÓRCIO PÚBLICO**, denominado **INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP**, inscrito no CNPJ sob nº 05.802.877/0001-10, com sede na Rua Orquídeas, 489, bairro Flor de Minas, CEP 32.920-000, no município de São Joaquim de Bicas, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu Diretor Institucional Sr. **EUSTÁQUIO DA ABADIA AMARAL** e a empresa **ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S/A**, a seguir denominada **CONTRATADA**, com sede no Sia Trecho 17, Rua 20, Lote 90 Sala: 201 – 2º Pavimento, Zona Industrial, CEP 71.200-256 - Brasília/DF, Fone (31) 983874008, e-mail: consultor.minasgerais@portaldecompraspublicas.com.br, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.397.355/0001-30, neste ato representada pelo Sr. **Leonardo Cesar de Carvalho Ladeira**, portador da Carteira de Identidade nº 1.106.097 SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 505.439.381-15, resolvem celebrar o presente termo aditivo, como especificado em seu objeto, em conformidade com o **PROCESSO Nº 29/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022**, sob a regência da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação contratual por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 2.1 Fica prorrogado o prazo do contrato ora aditado por **12 (doze) meses**, com vigência a contar do dia **06/04/2024** e término em **05/04/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GRATUIDADE DO SISTEMA

- 3.1 Para a execução deste contrato não serão dispendidos recursos financeiros por parte da **CONTRATANTE**.
- 3.2 A **CONTRATADA** poderá cobrar pelos custos da utilização do sistema dos fornecedores interessados e cadastrados.

CLÁUSULA QUARTA - DA RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

- 4.1 Constatou-se a presença de um erro material no primeiro termo aditivo celebrado entre as partes, de modo que, utiliza-se do presente instrumento contratual para realizar a retificação do referido erro.
- 4.2 Assim, onde se lê:



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Lilliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

(...) sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes (...)

Leia-se:

(...) sob a regência da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações pertinentes (...)

4.2.1 imperioso destacar, que o instrumento contratual é regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações pertinentes, conforme definido no contrato original, de forma que o erro material, decorrente de um equívoco, não possui condão para alterar aquilo que foi anteriormente pactuado.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem assim justas e compromissadas, as partes, através de seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

KAROLYNE
KRISTINA DE
OLIVEIRA
SILVEIRA:0815322
5693

Assinado de forma
digital por KAROLYNE
KRISTINA DE OLIVEIRA
SILVEIRA:08153225693
Dados: 2024.04.05
13:31:14 -03'00'

São Joaquim de Bicas/MG, 03 de Abril de 2024.

EUSTAQUIO DA
ABADIA
AMARAL:055506886
20

Assinado de forma digital por
EUSTAQUIO DA ABADIA
AMARAL:05550688620
Dados: 2024.04.05 15:06:14
-03'00'

Eustáquio Abadia Amaral
DIRETOR INSTITUCIONAL DO CONSÓRCIO
ICISMEP

LEONARDO CESAR DE
CARVALHO
LADEIRA:5054393811
5

Assinado de forma digital por
LEONARDO CESAR DE
CARVALHO
LADEIRA:50543938115
Dados: 2024.04.03 17:47:22
-03'00'

Leonardo Cesar de Carvalho Ladeira
ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE
S/A

TESTEMUNHAS:

gov.br

Documento assinado digitalmente
VIVIAM TABORDA ALYIM
Data: 05/04/2024 11:38:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1 - _____
Nome:
CPF:

gov.br

Documento assinado digitalmente
LEIDILENE ALINE DIAS FARIA
Data: 05/04/2024 11:41:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2 - _____
Nome:
CPF:



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Fior de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026



Publicação oficial do Consórcio Público ICISMEP
Circula às segundas, quartas e sextas-feiras.

Ano 6 - Número 778

Segunda-feira, 08 de abril de 2024

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Resolução nº 47, de 04 de abril de 2024. Exonerar chefe no Consórcio Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP. Antônio Augusto Resende Maia, presidente do consórcio público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14, Incisos I a VII, do Contrato de Consórcio Público, nos termos de sua 15ª Alteração Contratual; Resolve: Art. 1º Fica exonerado Darlan Augusto de Moraes e Silva do cargo de chefe no consórcio Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Joaquim de Bicas/MG, 04 de abril de 2024.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Resolução nº 48, de 04 de abril de 2024. Nomear controlador no âmbito do consórcio público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP. Antônio Augusto Resende Maia, presidente do Consórcio Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14, incisos I a VII, do Contrato de Consórcio Público, nos termos de sua 15ª alteração contratual; Resolve: Art. 1º Fica nomeado Darlan Augusto de Moraes e Silva, no cargo de controlador, no consórcio Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Joaquim de Bicas/MG, 04 de abril de 2024.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Resolução nº 49, de 04 de abril de 2024. Nomear chefe no âmbito do consórcio público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP. Antônio Augusto Resende Maia, presidente do Consórcio Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14, incisos I a VII, do Contrato de Consórcio Público, nos termos de sua 15ª alteração contratual; Resolve: Art. 1º Fica nomeada Ana Carolina de Souza Almeida no cargo de chefe, no consórcio Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Joaquim de Bicas/MG, 04 de abril de 2024.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Resolução nº 50, de 04 de abril de 2024. Autoriza a concessão de gratificação no importe de 8,5% a empregada pública no âmbito do consórcio público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP. Antônio Augusto Resende Maia, presidente do consórcio público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, juntamente com o secretário executivo Elson da Silva Santos Junior, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 22, da 15ª Alteração Contratual; Resolve: Art. 1º Fica concedida gratificação de 8,5% à empregada pública Ana Carolina de Souza Almeida, matrícula nº 1387, por prazo indeterminado ou até ulterior decisão. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Joaquim de Bicas/MG, 04 de abril de 2024.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Resolução nº 51, de 04 de abril de 2024. Autoriza a concessão de gratificação no importe de 10% a empregada pública no âmbito do consórcio público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP. Antônio Augusto Resende Maia, presidente do consórcio público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, juntamente com o secretário executivo Elson da Silva Santos Junior, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 22, da 15ª Alteração Contratual; Resolve: Art. 1º Fica concedida gratificação de 10% à empregada pública Layla Jéssica Marques, matrícula nº 1741, por prazo indeterminado ou até ulterior decisão. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Joaquim de Bicas/MG, 04 de abril de 2024.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Resolução nº 52, de 04 de abril de 2024. Autoriza a concessão de gratificação no importe de 10% a empregada pública no âmbito do consórcio público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP. Antônio Augusto Resende Maia, presidente do consórcio público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, juntamente com o secretário executivo Elson da Silva Santos Junior, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 22, da 15ª Alteração Contratual; Resolve: Art. 1º Fica concedida gratificação de 10% à empregada pública Gabriela Maria Vasconcellos Santos, matrícula nº 1703, por prazo indeterminado ou até ulterior decisão. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Joaquim de Bicas/MG, 04 de abril de 2024.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Comunicado da realização do Pregão Eletrônico nº 16/2024. Processo

Licitatório nº 20/2024, conforme Lei Federal nº 14.133/21, sob o regime de menor preço por item. Abertura das propostas: às 9h do dia 18/04/2024, às 10h do mesmo dia. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de soluções indicadas para hidratação endovenosa, reposição hidroeletrólítica e diluição de medicamentos. Edital disponível em www.portaldecompraspublicas.com.br; www.icisnep.mg.gov.br. Mais informações: (31) 2571-3026. O pregoeiro, em 05/04/2024.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Extrato do Segundo Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 256/2023 (registro de preços para futura e eventual aquisição de máscaras e sondas). O presente termo tem como objeto o apostilamento para fins de alteração do item 20 da Ata de Registro de Preço nº 256/2023, para remanejamento do saldo parcial do Consórcio ICISMEP para o município de Mateus Leme. Contratada: Bela Comercio Importação e Exportação, Fabricação de Produtos e Equipamentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 37.351.602/0001-01. O pagamento referente ao quantitativo remanejado será de responsabilidade do Município de Mateus Leme. Signatários: Lídiane Monteiro Coelho Friche, diretora de controle e finanças do consórcio público ICISMEP, e representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Controle de Contratos do Consórcio, com endereço Rua Orquídeas, Nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/ MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefone (31) 98308-8642.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Comunicado da realização do Pregão Eletrônico no 16/2024, Processo Licitatório nº 20/2024, conforme Lei Federal nº 14.133/21, sob o regime de menor preço por item. Abertura das propostas: às 9h do dia 18/04/2024, às 10h do mesmo dia. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de soluções indicadas para hidratação endovenosa, reposição hidroeletrólítica e diluição de medicamentos. Edital disponível em www.portaldecompraspublicas.com.br; www.icisnep.mg.gov.br. Mais informações: (31) 2571-3026. O pregoeiro, em 05/04/2024.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Comunicado da realização Leilão nº 01/2024, Processo Licitatório nº 24/2024. Abertura para lances: 08/04/2024, no site www.apabrfeiloes.com.br. Data da Sessão: 30/04/2024 às 13:00 horas. Objeto: Alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao Consórcio ICISMEP, a ser realizado pela Leiloeira Oficial, Sra. Adriana Pires Amancio, Mat. JUCEMG Nº 1062. Leilão "online". Edital disponível em www.icisnep.mg.gov.br, www.apabrfeiloes.com.br, e na sede do Consórcio. Mais informações: (31) 2571.3026.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Comunicado da realização do Pregão Eletrônico nº 04/2024, Processo Licitatório nº 04/2024, conforme Lei Federal nº 10.520/2002 e 8.666/1993, sob o regime de menor preço representado pela menor taxa de administração. Abertura das propostas: às 9h do dia 18/04/2024, às 10h do mesmo dia. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em solução de serviços de gerenciamento informatizado sob tecnologia web, visando a prestação de serviços de manutenções prediais, incluindo o fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão-de-obra. Edital disponível em www.portaldecompraspublicas.com.br; www.icisnep.mg.gov.br. Mais informações: (31) 2571-3026. O pregoeiro, em 05/04/2024.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de nº 16/2022, Processo Licitatório nº 29/2022 (Portal de Compras Públicas). O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, bem como retificação de primeiro termo aditivo. Fica prorrogado o prazo do contrato ora aditado por mais 12 (doze) meses, com vigência a contar do dia 06/04/2024 e término em 05/04/2025. Constatou-se a presença de um erro material no primeiro termo aditivo celebrado entre as partes, de modo que, utiliza-se do presente instrumento contratual para realizar a retificação do referido erro. Assim, onde se lê: (...) sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes (...) Leia-se: (...) sob a regência da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações pertinentes (...) Imperioso destacar, que o instrumento contratual é regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações pertinentes, conforme definido no contrato original, de forma que o erro material, decorrente de um equívoco, não possui condição para alterar aquilo que foi anteriormente pactuado. Para a execução deste contrato não serão dispendidos recursos financeiros por parte da Contratante. Empresa Contratada: Ecostomize Consultoria em Software S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 09.397.355/0001-30. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do consórcio público ICISMEP, e representante da contratada. A íntegra do

Instrumento encontra-se disponível no Setor de Controle de Contratos do Consórcio, com endereço Rua Orquídeas, Nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefone (31) 98308-8642.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Processo Administrativo nº 039/2024. Ata de registro de preços nº 188/2024. Referência: Pedido de suspensão dos preços registrados, com posterior solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro com troca de marca ou cancelamento de preço registrado para o item nº 23 (luva de procedimento tamanho grande), item nº 23 (luva de procedimento tamanho médio) e item nº 24 (luva de procedimento tamanho pequeno). Requerente: Alfalagos Ltda. - CNPJ: 05.194.502/0001-14. Decisão. Considerando a abertura do Processo Administrativo nº 039/2024, visando a análise do pedido de suspensão dos preços registrados, com posterior solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro com troca de marca ou cancelamento de preço registrado, pleiteado pela empresa Alfalagos Ltda.; Considerando que foram consultadas as licitantes remanescentes no Pregão Eletrônico nº 126/2023, havendo manifestação de interesse pela empresa S.M Guimarães Distribuidora Importadora e Exportadora Ltda. em assumir os itens por valores inferiores aos apresentados pela arrematante; Considerando o art. 19, II, do Decreto nº 7.892/13 que estabelece que o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação; Considerando que o setor de Referência Técnica emitia parecer favorável relativo a qualificação técnica da documentação apresentada pela empresa S.M Guimarães Distribuidora Importadora e Exportadora Ltda.; Considerando a Manifestação nº 55/2024, do setor de Controladoria do Consórcio; Considerando a argumentação encampada no Parecer Jurídico nº 105/2024; Decido pelo cancelamento dos preços registrados para os itens nº 22, 23 e 24, constantes na Ata de Registro de Preços nº 188/2024, firmada com a empresa Alfalagos Ltda., devendo ser celebrado termo aditivo com a empresa S.M Guimarães Distribuidora Importadora e Exportadora Ltda., para o fornecimento dos itens em questão. Referido cancelamento não abrange as autorizações de fornecimento emitidas em período anterior ao dia 07 de março de 2024. São Joaquim de Bicas/MG, 08 de abril de 2024. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP.

Leliane Mendes
Leliane Mendes
ICISMEP
CONTABILIDADE COM
O SETOR
LEILÃO

Presidente: Antônio Augusto Resende Maia
Responsável pela publicação: Carolina Moraes - OAB/MG: 167.340
CONSORCIO PÚBLICO ICISMEP
Sede Administrativa: Rua Orquídeas, 489 - São Joaquim de Bicas/MG
Hospital ICISMEP 272 Joias: Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliãne, Igarapé/MG

CAROLINA
MORAIS
GONCALVES DE
ALENCAR:102770
23688

Assinado de forma digital
por CAROLINA MORAIS
GONCALVES DE
ALENCAR:10277023688
Dados: 2024.04.08
15:38:00 -03'00'

"Este documento está assinado digitalmente nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A assinatura digital constitui uma forma de encriptação eletrônica do documento. Os métodos criptográficos adotados pela ICISMEP impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente ÓRGÃO OFICIAL". Para mais informações www.icisnep.mg.gov.br

